



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
Redenção-PA, em 13/09/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Redenção, no dia 15 de Setembro de 2023, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades públicas, integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em razão do feriado municipal do dia 14 de setembro, data comemorativa ao Padroeiro do Município de Redenção, Cristo Redentor, conforme Lei Municipal nº 628, de 1º de abril de 2013;

**CONSIDERANDO** ainda a oportunidade de gerar economia de gastos com água, energia elétrica, transporte e material de consumo, em função do ponto facultativo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Redenção-PA, no dia 15 de setembro de 2023 (sexta-feira), em decorrência do feriado municipal do Dia do Cristo Redentor, o Padroeiro do Município de Redenção, comemorado no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira).

**Parágrafo Único.** O "caput" deste artigo não se aplica às Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal que desenvolvam ATIVIDADES DE EMERGÊNCIA, e/ou ATIVIDADES ESSENCIAIS no atendimento ao público, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Segurança Pública e Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego, e outras assim consideradas e que atendem em sistema de Plantão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:4460886  
1620

Assinado de forma digital  
por MARCELO FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2023.09.13  
14:16:37 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 13/09/2023, às 14h21** do seguinte documento:


**DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Redenção, no dia 15 de Setembro de 2023, e dá outras providências.**

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Decreto nº 001/2021*